



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0569/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, **Pregão Eletrônico nº 010/2023, Ata de Registro de Preços nº 27/2023 (válida até 05/05/2024) Abertura de Registro de Preços nº 186660**, referente a aquisições de Materiais Gráficos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 023/2024 Gabinete de Gestão Integrada, datado de 22/04/2024 CP: 29/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais Gráficos, conforme descrição abaixo:

Empresa: FONTANA & JOAQUIM LTDA, CNPJ: 31.381.381/0001-20, Rua Maximiliano Centenário, nº 279, Bairro Centro, na cidade de São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000, Telefone/WhatsApp (54) 3352-1623, E-mail oopalicitacoes@gmail.com, neste ato representado por sua Representante Legal **CARINE POLETTO FONTANA**, inscrita no CPF 008.770.360-01 e RG nº 4088543279, residente na Rua Maximiliano Centenário, nº 239, Bairro Centro, na cidade de São José do Ouro/RS, CEP 99.870-000.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------------|--|---------|--------|-------------|-------------|
| 012 | Flyers A4, colorido, frente, com dizeres e arte a definir. | Un | 500 | R\$0,57 | R\$ 285,00 |
| TOTAL = R\$285,00 | | | | | |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Fátima Puscher Silveira, fiscal Nathan Pereira Motta e suplente Charles Fabricio Lopes.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$285,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 2 | GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA |
| Unidade: | 6 | DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO |
| Função: | 6 | SEGURANCA PUBLICA |
| Subfunção: | 181 | POLICIAMENTO |
| Programa | 5 | SEGURANÇA PÚBLICA |
| Proj./Atividade: | 2082 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| Recurso: | 1752 - 1709 | Recursos Vinculados ao Trânsito |
| Complemento: | 0 | NÃO SE APLICA |
| Reduzido: | 5112 | |

Solicitação de Compras nº 193793.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 027/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 30 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito